



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

## ORDEM DE FORNECIMENTO

### ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 052/2019

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

À

Empresa: **R V DA SILVA EIRELI.**

CNPJ nº: 28.368.600/0001-26

Endereço completo: Rodovia Pitombeira nº 1502, Bairro Pitombeiro,  
Pindaré Mirim, Estado do Maranhão.

Ao Sr. **José Mariano Muniz Neto,**  
Representante legal

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de veículos para atender as necessidades dos Centros de Referências de Assistência Social do Município Cidelândia - MA.
  - 1.1. As especificações do fornecimento deverão atender as exigências contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.
2. Prazo de início de entrega: Até 31 (trinta e um) de agosto deste ano, após emissão da ordem de fornecimento.
3. Local de entrega: No Pátio da Contratante.
4. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

#### **5. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;**

08.244. Assistência Comunitária;

08.244.0040.2.035.0000. Manutenção do Centro de referência da Assistência Social - CRAS;

4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os veículos entregues. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu os veículos, acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
  - 5.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- 5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.
  - 6.1. Banco: do Brasil
  - 6.2. Agência: 0613-0
  - 6.3. Conta-Corrente: 64.738-1
7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Cidelândia - MA, 18 de julho de 2019.

**Augusto Alves Teixeira Junior**  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**José Mariano Muniz Neto**  
Representante Legal  
Contratada